



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000079/2025

APROVADO
Em: 18/03/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que sejam solicitadas a Exma. Sra. Prefeita Municipal informações acerca dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social no que tange ao custeio, manutenção e apoio oferecido às Casas de acolhimento de menores no Município de Juiz de Fora, especificando o se pede:

1. As casas de acolhimento de menores são autônomas nos cuidados com os menores ou seguem um protocolo que a Secretaria oferece?
2. A responsabilidade pelos menores que saem das Casas de Acolhimento e vão usar drogas nas ruas é do Poder Executivo Municipal ou das Casas de Acolhimento?
3. Quanto tempo um menor passa fora da casa de acolhimento e pode retornar sem perder o direito?
4. Quando um menor sai da casa de acolhimento e fica uma semana fora usando drogas ou se prostituindo, a SAS toma que tipo de providências para retornar com o menor?
5. Existe um policiamento que auxilie as Casas de Acolhimento?
6. As Casas de acolhimento de menores têm horários pré-estabelecidos de para entrada e saída dos menores ou eles têm autonomia para entrar e sair livremente?
7. O conselho tutelar atua de que forma na prevenção e combate ao uso de drogas e prostituição pelos menores que residem nas casas de acolhimento mas saem para esse tipo de atividade?
8. A Vara da Infância e Juventude atua de que forma na prevenção e combate ao uso de drogas e prostituição pelos menores que residem nas casas de acolhimento mas saem para esse tipo de atividade?
9. Por que existem menores nas casas de acolhimento viciados em drogas que não estão internados para receber tratamento para dependência química?
10. Solicita prestação de contas da SAS dos últimos 04 anos de forma detalhada e discriminada dos recursos destinados às Casas de Acolhimento de menores e das Casas emergenciais abertas neste período.
11. O SAS prevê recursos para que as Casas de Acolhimento tenham AVCB? Ajudam com estes custos?
12. As crianças são agrupadas nas casas respeitando o gênero e a idade? Como se dá essa divisão?
13. Existem crianças grandes na mesma casa onde residem crianças pequenas? Como é feita a divisão por idade para prevenir a dignidade de todas as crianças?
14. Existem profissionais especializados para atender crianças com deficiências físicas e mentais?
15. Requer os registros dos atos de infração, atividades ilegais registradas nas casas de



acolhimento nos últimos 04 anos.

Justificação:

Tendo em vista a relevância estratégica da Secretaria de Assistência Social, no que tange sua competência legal, entendemos ser atribuição desta Vereadora examinar, de maneira mais apurada, os programas executados pela referida Secretaria.

O pedido se insere na esfera de competência desta Casa Legislativa, que tem com uma de suas funções a de fiscalizar o correto uso do dinheiro público e o trato da coisa pública, em vista dos princípios reitores da Administração Pública.

Assim, contamos com o apoio deste Plenário, na certeza de sua importância para o Município.

Palácio Barbosa Lima, 14 de março de 2025.



Roberta Lopes Alves
Vereadora Roberta Lopes - PL

